

Abra uma conta negócios  
100% online

E pode receber até 990€  
em benefícios

Até 30/Junho

200€ em Vale  
Vila Galé

Isenção 12 meses da  
comissão de manutenção  
da conta pacote

15% de Cashback no Cartão de Crédito  
Business (TAE 14,2%) na Conta Grow

## CAMPANHA DE ABERTURA DE CONTA ONLINE – START E GROW TERMOS E CONDIÇÕES

Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à “**Campanha de abertura de conta online – START e GROW**”, promovida pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 € (“Banco”).

### Condições de Acesso à Campanha

A “**Campanha de abertura de conta online – START e GROW**” destina-se exclusivamente a:

1. Clientes novos (Empresas ou Empresários em Nome Individual que à data do início da Campanha não tenham conta aberta no Santander Totta);
2. Sociedades Unipessoais (com um único sócio gerente e beneficiário efetivo) ou Empresários em Nome Individual, com morada/sede social em Portugal;
3. Que contratem uma conta pacote, **START** ou **GROW**, através do processo de abertura de conta online disponível no site público do Banco via <https://santander-negocios.santander.pt/login>
4. Que contratem o Cartão de Crédito Santander Business associado à conta Grow indicada no ponto 3. no processo online de abertura de conta;
5. Que efetuem a primeira transferência, no valor mínimo de €500,00 (quinhentos euros) para a conta Start/ Grow prevista nas condições particulares e especiais da conta e;
6. Clientes que não tenham incidentes registados junto do Banco de Portugal ou no Banco Santander.

## **Benefícios a atribuir na Campanha**

1. No âmbito da “Campanha de abertura de conta online – START e GROW”, a cada Cliente que cumpra as Condições de Acesso acima referidas, serão atribuídos os seguintes benefícios:
  - (i) **Vale Vila Galé no valor de €200,00 (duzentos euros)** - **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO VALE VILA GALÉ**, podem ser consultados neste documento “Atribuição do vale Vila Galé e respectiva utilização”.
  - (ii) **Iisenção da Comissão de Manutenção de Conta Pacote**, por um período de 1 (um) ano, a contar do mês seguinte ao de abertura da Conta; e
  - (iii) Se contratar a “Conta GROW” e **fizer uma transferência para essa conta, no valor mínimo de €500,00 (quinhentos euros)**, receberá ainda 15% (quinze por cento) de cashback no cartão de Crédito Santander Business, sobre o valor da 1ª transferência (**cashback limitado a um máximo de €600,00 - seiscentos euros**).
2. O Banco reserva-se o direito de não atribuir os benefícios desta Campanha ao Cliente de acordo com a sua política de risco e requisitos estabelecidos para a generalidade dos seus clientes.
3. O acesso à Campanha depende da contratação dos produtos e cumprimento das condições referidas nas “Condições de Acesso à Campanha”, mas a respetiva contratação é sempre facultativa e os mesmos podem ser contratados individualmente.
4. O valor do benefício associado ao cashback constitui rendimento do exercício, para efeitos de apuramento do lucro tributável.

## **Período da Campanha**

Decorre de 1 a 30 de junho de 2023, inclusive.

## **Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais**

1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito desta Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos Clientes, e quanto aplicável, respetivo(s) representante(s) legal(ais) (“Titulares dos Dados”), assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
2. O tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados, consoante aplicável, será necessário para efeitos da execução contratual, para o cumprimento de obrigações jurídicas a que o Banco esteja sujeito e/ou para efeito de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros.
3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados, consoante aplicável, nomeadamente para as seguintes finalidades:
  - a. Identificação e conhecimento dos Titulares dos Dados;
  - b. Gestão do Contrato;
  - c. Gestão da relação comercial com os Titulares dos Dados;
  - d. Avaliação e gestão de contactos e de reclamações;
  - e. Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

- f.** Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - g.** Análises de natureza estatística e contabilística; e
  - h.** Eventual exercício ou defesa de um direito em processo judicial ou extrajudicial.
- 4.** O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
  - 5.** Assiste aos Titulares dos Dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.
  - 6.** Os Titulares dos Dados têm o direito de apresentar, no âmbito desta Campanha, reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados ([www.cnpd.pt/](http://www.cnpd.pt/)).
  - 7.** Para qualquer questão relacionada com esta matéria, os Titulares dos Dados poderão consultara Política de Privacidade em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
    - a.** Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [privacidade@santander.pt](mailto:privacidade@santander.pt); ou
    - b.** Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

## **Regime Aplicável e Foro**

- 1.** Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
- 2.** Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

## **Resolução Alternativa de Litígios**

- 1.** Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.
- 2.** A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave ([www.triave.pt](http://www.triave.pt)), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa ([www.centroarbitragemlisboa.pt](http://www.centroarbitragemlisboa.pt)), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.
- 3.** Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).

- O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

## **Reclamações**

- O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco:
  - Por carta registada para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ao cuidado de Atenção ao Cliente;
  - Por correio eletrónico para o endereço [atencaoaocliente@santander.pt](mailto:atencaoaocliente@santander.pt);
  - Através do Livro de Reclamações, disponível em qualquer balcão ou em <https://www.livroreclamacoes.pt>;
  - Através dos canais digitais do Banco (NetBanco Particulares, NetBanco Empresas ou App Santander), em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) ou em <https://www.santander.pt/atencao-cliente>;
  - Através das entidades de supervisão junto das quais o Banco se encontra registado: Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
- Sem prejuízo do previsto no número anterior, o Banco dispõe ainda de diversos meios de apoio ao Cliente, com vista a manter um diálogo contínuo e um serviço de excelência, onde é possível prestar esclarecimentos, dando cumprimento a instruções e resolvendo incidências. Neste contexto, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes contactos:
  - Junto dos balcões ou outras Unidades de Negócio, os quais pode consultar aqui <https://branchlocator.santander.com/?view=pt&defaultLanguage=pt>;
  - Através Superlinha (+351 217 807 364, de Portugal e do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), disponível 24 horas por dia;
  - Através do NetBanco Particulares, NetBanco Empresas ou App Santander;
  - Por e-mail, através do endereço [netbancoparticulares@santander.pt](mailto:netbancoparticulares@santander.pt) ou [netbancoempresas@santander.pt](mailto:netbancoempresas@santander.pt).
- O Banco responderá às reclamações no prazo legal devido, quando existente, e quando não existente, no prazo tendencial de um mês.

## **Atribuição do vale Vila Galé e respetiva utilização:**

- O vale atribuído aos Clientes, automaticamente inscritos na campanha, será disponibilizado exclusivamente em formato digital, após 1 de julho de 2023, no Netbanco Empresas e App (em “Documentos Digitais» Comunicações Comerciais”).
- O vale referente à campanha “Abertura de Conta Online - Start e Grow” poderá ser utilizado em estadias de 1 de outubro de 2023 a 15 de junho de 2024, em qualquer um dos hotéis Vila Galé existentes em Portugal e no Brasil. Porém, a sua utilização estará condicionada à reserva mínima obrigatória de 2 noites consecutivas de estadia, nos seguintes períodos:
  - 29 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024;
  - 09 a 13 de fevereiro de 2024;
  - 1 de abril a 15 de junho de 2024; e
  - durante todo o mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 no Hotel Vila Galé Serra da Estrela.

- 3.** A utilização do vale está ainda sujeita à disponibilidade do hotel pretendido e à reserva prévia com base na tarifa designada "Tarifa Reembolsável", divulgada em [www.vilagale.com](http://www.vilagale.com). A reserva deverá ser obrigatoriamente efetuada através da Central de Reservas +351 212 460 650 ou do site Vila Galé ([www.vilagale.com](http://www.vilagale.com)).
- 4.** Caso o valor facial do vale seja superior ao valor total da estadia não existe lugar à devolução do valor remanescente. Caso o valor facial do vale seja inferior ao valor total da estadia, o remanescente deverá ser liquidado através de cartão de crédito, cartão de débito ou numerário, não podendo ser utilizados outros vales de desconto.
- 5.** O vale não pode ser utilizado para pagamento de refeições (com exceção do pequeno-almoço incluído no preço de alojamento), bem como de quaisquer outras despesas extra.
- 6.** Nos hotéis Vila Galé com regime "Tudo Incluído" obrigatório (Vila Galé Marés, Cumbuco, Eco Resort de Angra, Eco Resort do Cabo, Vila Galé Touros e Vila Galé Alagoas) a utilização de vales requer o pagamento de um suplemento adicional por pessoa e por cada noite de estadia, a definir pelos hotéis Vila Galé.
- 7.** O vale da campanha "Abertura de Conta Online - Start e Grow" não poderá ser utilizado quando a reserva tenha sido efetuada ao abrigo de qualquer outra oferta, Programa de Fidelização Vila Galé, promoção, programa especial ou através de operadores turísticos, agentes de viagens ou sites de reservas.
- 8.** É obrigatória a apresentação do vale da campanha "Abertura de Conta Online - Start e Grow" no momento do pagamento.
- 9.** O valor de oferta de vale Vila Galé corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS será suportado pelo Banco e devidamente reportado à Autoridade Tributária para efeitos da declaração anual de rendimentos;
- 10.** O vale Vila Galé será considerado rendimento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do Código do IRC e estará sujeito a retenção na fonte à taxa de 25% (n.º 4 do mesmo artigo). Para além da liquidação do respetivo imposto, esse valor deverá ainda ser devidamente reportado à Autoridade Tributária para efeitos da declaração anual de rendimentos.